

Edital Nº101 /2023

**PROJETO DE EXTENSÃO
E RESPONSABILIDADE SOCIAL
O JOGO DÁ VIDA**

Nº 35 – 1ª Edição

Ano 2023

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Administrativo Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Coordenação Acadêmica

Gilliatt Hanois Falbo

Coordenadora da Extensão e Responsabilidade Social

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo

Coordenações Adjuntas da Extensão e Responsabilidade Social

Jessiklécia Josinalva de Siqueira

Suelén Alves da Silva

Secretária Acadêmica

Aline Albuquerque da Silva

Coordenadora do Projeto

Letícia Valente Maggioni - Medicina

Rafael Aureliano - Medicina

Tutores do Projeto

Isabelle Diniz - Psicologia

Ozeas Guimarães Filho - Educação Física

Antônio Henrique Germano Soares – Educação Física

Equipe Colaboradora

Giovana de Almeida Vieira - Administrativo

Rosélia Mendes Vasconcelos – Pedagoga

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

EDITAL Nº 101 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DE EXTENSÃO O JOGO DÁ VIDA

N.35 – 1ª ed. Ano 2023

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO O JOGO DÁ VIDA**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na Faculdade Pernambucana de Saúde no semestre 2023.2 e atender as demais normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição do concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: www.fps.edu.br.

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica tem como **objetivo** ser um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino de forma indissociável, possibilita aos alunos a aplicação de conhecimentos, podendo integrar a teoria e prática. No caso do projeto anunciado neste certame, objetiva-se principalmente promover saúde integral através de práticas desportivas e ações/programas voltadas para o esporte, ciência e saúde de maneira interprofissional, para as pessoas das comunidades adjacentes ao campus da Faculdade Pernambucana de Saúde.

Objetivos específicos:

- a. Promover capacitações que contemplem os conhecimentos necessários para os acadêmicos, sobre temas de interesse geral, norteadas pelos princípios éticos.
- b. Estender o conhecimento, utilizando a interprofissionalidade para promover a saúde através da prática desportiva direcionada ao público alvo.

- c. Elaborar pesquisas que contribuirão para o desenvolvimento dos extensionistas e crescimento da comunidade científica.
- d. Criar campanhas de captação de recursos para a sociedade.
- e. Estimular conhecimento acerca da relação saúde-esporte entre a comunidade acadêmica e o público alvo;
- f. Possibilitar a interação social e desenvolvimento psicomotor, fomentando o bem-estar físico e psicológico do público alvo;
- g. Realizar acompanhamentos interprofissionais, promovendo a saúde do público alvo;
- h. Desenvolver atividades educacionais com os responsáveis do público-alvo, a fim de promover bem-estar biopsicossocial em conjunto com a criança.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Vigência do Edital: **2023.2** até a conclusão do processo seletivo.
- b. Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que estiverem devidamente matriculados no semestre de **2023.2**.
- c. O projeto terá vigência de **2023.2** a **2024.1/2024.2**, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- d. Os selecionados terão que cumprir carga horária de **165 horas** dentro do seu grupo de trabalho, conforme plano de trabalho do projeto.
- e. Qualquer deslocamento ou necessidade de comparecimento *in loco* para a participação no **processo seletivo** deste edital e/ou participação no projeto, será de responsabilidade do candidato.
- f. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso Voluntário e Termo de Responsabilidade para participar do Projeto**. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.

- g. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- h. Poderá haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de **Graduação**.
- b. Serão disponibilizadas o total de **48 vagas** para todos os cursos de graduação da FPS conforme a tabela disposta na alínea “j” deste item;
- c. Os estudantes de **medicina devem estar cursando entre o segundo e o oitavo período da graduação** no ato da inscrição deste processo seletivo;
- d. Os estudantes dos **demais cursos da graduação** devem estar cursando **a partir do segundo período** no ato da inscrição desse processo seletivo;
- e. No caso de **não** haver inscritos em um determinado curso, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação descritos neste edital, independentemente do curso dos candidatos concorrentes.
- f. No caso de **não** serem completadas as vagas de determinado curso, na última etapa de seleção, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para o candidato classificado do mesmo curso que obteve maior pontuação geral nas etapas classificatórias.
- g. A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.
- h. Distribuição das vagas:

Curso	Vagas
Enfermagem	4
Ed.Física	8

Farmácia	4
Fisioterapia	4
Medicina	16
Nutrição	4
Odontologia	4
Psicologia	4
Pós graduação	2
Egresso	2
Total	52

4. CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Das condições para as inscrições:

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: <https://www.fps.edu.br/>
- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras informações que sejam necessárias para o devido cadastro), ainda, caso seja solicitado, anexar documentação requerida.
- c. O candidato da graduação deverá estar dentro das especificidades descritas nas alíneas “c” e “d” do item 3 deste edital;
- d. Os candidatos da pós-graduação deverão estar devidamente matriculados em uma das propostas ofertadas pela FPS no semestre vigente deste edital;
- e. Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído o semestre anterior com aprovação e estarem devidamente matriculados no semestre atual.
- f. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres de anterior e atual não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.

- g. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- h. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
- i. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no anexo I, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.

4.2. Egressos:

- a. Candidatos denominados “Egressos” poderão participar do presente certame até o período de 12 (doze) meses após a conclusão do curso, e seguir as normas deste certame que confere ao perfil de sua condição.
- b. Os candidatos denominados “Egressos” deverão juntar, no ato de inscrição, o comprovante de conclusão de curso.

4.3. Compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição online, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

4.4 A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- a. **O processo seletivo compreenderá 3 (etapas) sendo a primeira eliminatória, a segunda eliminatória e classificatória e a terceira classificatória.**
- b. O candidato que não passar em uma das etapas, estará automaticamente desclassificado.
- c. Para estudantes da Pós-Graduação e Egressos da FPS o processo seletivo constará somente a partir da 2ª etapa.

- d. Os demais candidatos deverão seguir as 2 (duas) etapas do processo seletivo, caso aprovados.
- e. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- f. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.
- g. A partir da primeira etapa será publicado o dia e horário que o candidato aprovado deverá comparecer para participar da etapa seguinte, podendo ser manhã, tarde ou noite.
- h. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa, estará automaticamente desclassificado.
- i. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória adotando nos critérios dispostos na Alínea “f” e “g” do item 3. Disposições das Vagas.
- j. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.
- k. Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de extensão através da plataforma Ágora no primeiro dia útil após a data do resultado da etapa
- l. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

5.1 PRIMEIRA ETAPA

Para aprovação na primeira etapa o candidato, estudante de graduação da FPS, deve atender aos seguintes critérios:

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre anterior (2023.1).
- b. Candidatos de **medicina** devem estar cursando entre o **segundo e o oitavo período** da graduação no ato da inscrição deste processo seletivo (2023.2); candidatos dos **demais cursos**, devem estar cursando a partir do **segundo período** no ato da inscrição deste processo seletivo (2023.2);

- c. Atender as regras do presente Edital.

Parágrafo primeiro: o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados com data, local e horário para participação na próxima etapa será publicada no site da FPS, www.fps.edu.br.

5.2 SEGUNDA ETAPA

- a. A presente etapa tem **caráter eliminatório e classificatório**, participando os candidatos que preencheram os critérios da primeira etapa.
- b. Regras de participação desta etapa:**
- c. A segunda etapa consiste em um **Plano de Intervenção** que será realizada de forma **presencial** no campus da FPS.
- d. Serão avaliadas apenas os candidatos que forem **aprovados na primeira etapa deste processo seletivo**.
- e. A análise e pontuação do “**Plano de Intervenção**” será feita pelo(s) docentes envolvidos no processo.
- f. Haverá tolerância de 10min para entrar na sala. O candidato que ultrapassar esse prazo estará **desclassificado**. A referência de horário será pelo horário em Brasília/DF.

5.2.1 Atividade da segunda etapa (Plano de Intervenção):

- a. Nesta etapa o candidato irá elaborar uma proposta de intervenção, em formato texto, presencialmente na FPS de forma individual e sem consulta (nem de livros, nem de dispositivos eletrônicos ou quaisquer outras formas de consulta) sob supervisão dos docentes e discentes coordenadores do projeto. Os candidatos poderão previamente acessar no final do edital as referências indicadas a fim de auxiliá-los no desenvolvimento da proposta de intervenção.
- i. Tempo da avaliação: **60 minutos para elaborar e entregar o plano de intervenção;**

- ii. Tema da proposta de intervenção: “Maneiras de diminuir o tempo de tela para pré-escolares e escolares na atualidade”

5.2.1.1 Quanto à escrita, deverá ter as seguintes características :

- Escrito à mão em letra cursiva ou fôrma. O candidato será automaticamente desclassificado em caso de letra ilegível.
- Utilizar caneta azul ou preta (não será permitido lápis).

5.2.1.2 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa

- Pontuação mínima = 07(sete) pontos. Pontuação máxima = 10 pontos.
- A avaliação e pontuação será de acordo com o determinado abaixo:

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio sobre o assunto abordado	0 a 2 pontos	0,0 - 2,0
Estruturação do texto, coerência e coesão textual	Gênero textual livre, sem critério de quantidades de linhas.	0 a 1 pontos	0,0 - 2,0
	Ideia clara, coerente e organizada , conexão lógica entre as frases, com fluidez da escrita.	0 a 1 pontos	
Domínio da norma culta	Uso correto da língua portuguesa, incluindo gramática, ortografia, pontuação e concordância verbal e nominal	0 a 1,0 ponto	0,0 - 1,0
Originalidade e criatividade	Apresentação de ideias originais e criativas, mostrando um olhar diferenciado sobre o tema proposto	0 a 2,5 pontos	0 a 2,5 pontos
Elementos da proposta apresentada	Público alvo	0 a 0,3 pontos	0,0 - 2,5
	Ação	0 a 0,4 pontos	
	Detalhamento	0 a 0,5 pontos	
	Objetivo	0 a 0,4 pontos	
	Dificuldades	0 a 0,4 pontos	
	Soluções	0 a 0,5 pontos	

5.2.4 Referências – SEGUNDA ETAPA

1. NOBRE, Juliana Nogueira Pontes et al. Fatores determinantes no tempo de tela de crianças na primeira infância. **Ciência & saúde coletiva**, v. 26, p. 1127-1136, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/GmStpKgyqGTtLwg-CdQx8NMR/?lang=pt&format=html>
2. LEMES, Monike Alves et al. Tempo de tela, crianças e pandemia de covid-19: uma revisão narrativa. In: **III Congresso Internacional de Educação e Saúde da Universidade de Marília**. 2021. p. 382. Disponível em: <https://oficial.unimar.br/wp-content/uploads/2021/06/ANAIS-DO-III-CONGRESSO-INTERNACIONAL-DE-EDUCACAO-E-SAUDE-DA-UNIVERSIDADE-DE-MARILIA.pdf#page=382>
3. COLMAN, Danielli Taques; DE PROENÇA, Sirlei. Tempo de tela e a primeira infância. **Anais da Jornada Científica dos Campos Gerais**, v. 18, n. 1, 2020. Disponível em: <https://iessa.edu.br/revista/index.php/jornada/article/view/1842>
4. BARNABÉ, Brenda Alves et al. **Associação entre o tempo de tela e obesidade em crianças e adolescentes**: revisão narrativa. 2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/27062/11/f3fc933f-b96b-446b-b2e5-4f4f865ccab3%20%281%29.pdf>
5. VIOLA, Poliana Cristina de Almeida Fonseca et al. Situação socioeconômica, tempo de tela e de permanência na escola e o consumo alimentar de crianças. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 28, p. 257-267, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/g8QRGYbbhWQHzhVDvmRwryr/?lang=pt>
6. ALVES, J. G. B. **Doenças do Adulto com Raízes na Infância**. 2ª edição ed. [s.l.] Medbook, 2010.

Parágrafo primeiro: a lista dos candidatos aprovados será publicada no site da FPS: www.fps.edu.br.

Parágrafo segundo: haverá prazo de tolerância máxima de **10 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo terceiro: as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.

5.3 TERCEIRA ETAPA

A presente etapa tem **caráter eliminatório e classificatório**.

5.3.1 Descrição da Atividade

- a. Irão participar desta etapa **o dobro dos candidatos classificados com maior pontuação na segunda etapa**, de acordo com a distribuição de vagas e classificação por curso conforme regras estabelecidas neste certame.
- b. A atividade desta etapa (entrevista) ocorrerá de modo **virtual**, em que, só serão aceitos para a entrevista os candidatos que tiveram a sua câmera ligada durante toda a entrevista.
- c. **A entrevista terá duração máxima de 10 minutos**, será avaliada pelos docentes envolvidos no processo.
- d. As datas estão pré-definidas conforme cronograma deste edital, os horários da entrevista serão agendados para o período da manhã, tarde e/ou noite a depender da organização do processo.
- e. **A entrevista será realizada com base nos seguintes temas:**
 - i. Extensão e responsabilidade social;
 - ii. Projeto 'O Jogo da Vida';
 - iii. A importância da prática esportiva para crianças e adolescentes;
 - iv. Saúde da criança e adolescente;

Parágrafo primeiro – Haverá **tolerância máxima de 05 minutos** para entrar na sala, após início da atividade. O candidato que ultrapassar este prazo, estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília/DF.

Parágrafo segundo – A lista dos candidatos aprovados na terceira etapa será publicada no site da FPS: www.fps.edu.br.

5.3.2 Critérios de Desempate

- a. **Período da graduação:** O candidato que estiver no maior período acadêmico terá prioridade.

- b. **Idade do candidato:** O candidato com maior idade terá prioridade.
- c. **Coeficiente acadêmico:** O candidato que possuir o maior coeficiente acadêmico terá prioridade.

Parágrafo primeiro: As datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo. Todas as alterações e resultados serão publicados no site da FPS: www.fps.edu.br.

Parágrafo terceiro: Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar **nota igual ou maior que 7(Seete)**. Pontuação máxima = 10 pontos.

A classificação será realizada por curso, considerando os critérios abaixo:

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Respeito do tempo estabelecido	Cumprimento da atividade dentro do tempo estabelecido.	SIM: 1,0 ponto NÃO: Não pontua	2,0
	Chegada ao local da avaliação no horário estabelecido.	SIM: 1,0 ponto NÃO: Não pontua	
Comunicação efetiva e adequada	Fala clara e compreensível.	De 0 a 1,0 ponto	3,5
	Objetividade e coerência.	De 0 a 1,0 ponto	
	Comunicação humanizada acerca dos temas debatidos.	De 0 a 1,5 ponto	
Conteúdo e embasamento científico	Embasamento científico coerente às situações expostas durante a entrevista.	De 0 a 1 ponto	3,0
	Argumentos factíveis.	De 0 a 1 ponto	
	Propostas de atuação do candidato nas atividades do projeto.	De 0 a 1 ponto	
Proatividade	Postura diante os problemas apresentados.	De 0 a 1,5 ponto	1,5

Parágrafo primeiro: as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados nessa etapa final publicada no site da FPS: www.fps.edu.br.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

6.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:

- a. Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
- b. Ter idade mais avançada.
- c. Possuir o maior coeficiente acadêmico.

6.2. O resultado final será publicado no site da FPS: www.fps.edu.br.

7. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelo projeto;
- b. O projeto poderá promover eventos, ações além dos previstos no plano de trabalho, com duas datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar, podendo ser pela manhã, tarde ou noite, conforme disponibilidade da maioria dos participantes, dos coordenadores discentes e docentes e da demanda.
- c. Os encontros deverão ocorrer presencialmente, sendo certo que o candidato deverá participar das atividades assiduamente, principalmente as atividades presenciais.
- d. Poderão ocorrer encontros remotos, de acordo com a necessidade do projeto, desde que não sejam para desenvolvimento de atividades técnicas, apenas organizacionais.
- e. As reuniões gerais do projeto acontecerão presencialmente.
- f. As atividades poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.
- g. Os estudantes/candidatos deverão participar de eventos e ações destinadas à comunidade em horários disponibilizados pelas instituições participantes (que podem ser escolas, empresas, entre outras), com atividades presenciais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O Plano de Trabalho do Projeto será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
- b. Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c. O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d. O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e. Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- f. Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g. É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.
- h. Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.
- i. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da

ÁGORA ([Agora - Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](http://Agora - Entregando Soluções (fps.edu.br))), com até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de início das inscrições.

- j. Todas as atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

9. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O Estudante deverá ter a participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto acompanhados, obrigatoriamente, de ao menos um tutor.

São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:

- a. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- b. Participar efetivamente no Evento Acadêmico promovido pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, no ano letivo vigente.
- c. Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;
- d. Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- f. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;
- g. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;
- h. Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;

- i. Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

10. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos em até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b. Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, avaliações dos discentes sobre o projeto, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

Parágrafo primeiro – os casos omissos relativos às certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	04 e 05/09/2023	Até 23h59	Site da FPS
Resultado da primeira etapa	A partir de 12/09	A partir de 14h	Site da FPS
Realização da segunda etapa	A partir de 14/09	A partir de 18h	Campus da FPS
Resultado da segunda etapa	A partir 26 /09	A partir de 14h	Campus da FPS
Realização da terceira etapa	A partir de 29/09	18h	Webex
Resultado Final	Até 06/10	A partir de 14h	Site da FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.	11/10	17h	Campus FPS

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROJETO POR ATIVIDADE

Atividade	Total de horas	Quantidade de encontros	Duração por encontro (h)
Reuniões mensais	21h	7	3h
Reuniões semestrais gerais	6h	2	3h
Produção científica	28h	14	2h
Fórum de extensão	4h	1	4h
Atuação no IMIP	42h	14	3h
Atuação na FPS Sports	28h	14	2h
Elaboração de mídia	14h	14	1h
Capacitação	8h	2	4h
TOTAL	151h		

Letícia Valente Maggioni
Coordenadora do projeto de extensão

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo
Coordenadora Extensão e Responsabilidade social